



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Diretoria Geral de Controle Externo  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL  
Termo de Alerta  
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

**ORGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI

**GESTOR:** ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

**CONTADOR:** VALERIA SILVA BIANGULO RABELLO

**PERÍODO:** 7/2020

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

**Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:**

## **CONTABILIDADE**

### **1. CONFERÊNCIA DO ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos não circulantes 1.2.2.0 - Investimentos, 1.2.3.0 - Imobilizado e 1.2.4.0 - Intangíveis adquiridos no período, seguindo os princípios contábeis geralmente aceitos e em observância ao MCASP 6ª Edição, que nos adverte ao seguinte nas páginas 65 e 66:

#### 4 - Despesas de Capital

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

##### Observação:

É importante observar que as despesas orçamentárias de capital mantêm uma correlação com o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento (no caso dos grupos de natureza da despesa 4 - investimentos e 5 - inversões financeiras)

Assim, o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.2.0 - Investimentos, 1.2.3.0 - Imobilizado, 1.2.4.0 - Intangível do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual que os valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.

<b>1.2.2.0 - Investimentos</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.3.0 - Imobilizado</b>	<b>5.702.737,31</b>
<b>1.2.4.0 - Intangível</b>	<b>0,00</b>
<b>Total 1</b>	<b>5.702.737,31</b>
<b>4.4.90 - Investimentos</b>	<b>5.702.937,31</b>
<b>4.5.90 - Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>
<b>Total 2</b>	<b>5.702.937,31</b>
<b>Total (2 - 1)</b>	<b>200,00</b>

Assim, orientamos aos Jurisdicionados se atentarem para a necessidade de incorporarem os bens permanentes adquiridos ao patrimônio.

**Observação:** desconsiderar essa recomendação APENAS se a diferença encontrada estiver relacionada com a alienação de ativos ou com a implementação dos procedimentos para a avaliação dos bens públicos conforme recomendado nas páginas 167 e 168 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 6ª Edição.

## 2. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

**2.1** Considerando que todas as despesas orçamentárias devem ser empenhadas, então o somatório das contas 8.2.1.1.2 - DDR Comprometida por empenho (+) 8.2.1.1.3.01 - DDR Comprometida por Liquidação (+) 8.2.1.1.3.02 - DDR Comprometida Consignações e Retenções (+) 8.2.1.1.4 - DDR Utilizada deve ser maior ou igual ao somatório dos empenhos na fonte específica do Arquivo Empenho.

<b>Fonte</b>	<b>Balancete de Verificação</b>	<b>Valor Empenhado</b>
<b>0440.00.000 a 0449.00.000</b>	<b>2.889.642,30</b>	<b>3.004.113,84</b>

**2.2** O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
5010.00.000	0,00	3.578.392,64
0040.00.000	510.660,02	439.419,88
0401.00.000	1.258.701,91	293.886,63
0402.00.000	854.882,52	625.028,01
0440.00.000 a 0449.00.000	266.330,50	266.191,90
0498.00.000	2.553.275,30	261.211,04
3000.00.000 a 3999.00.000	163.255,00	142.975,15

2.3 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os **valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. Portanto, sugerimos a correção dos lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0440.00.000 a 0449.00.000	381.128,44	266.330,50

### 3. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

3.1 O valor total registrado na conta 3.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências concedidas para execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências recebidas para execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI	136.335.525,82	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	1.889.933,51	9.451.320,67
AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO DE GURUPI	53.058,99	1.702.223,05
GABINETE DO PREFEITO DE GURUPI	3.188,20	7.042.696,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI	2.379,51	18.481.332,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI	322,72	3.391.060,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI	0,00	45.291.671,13

<b>Unidade Gestora</b>	<b>3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas</b>	<b>4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI	0,00	26.835.847,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE GURUPI	0,00	8.659.365,42
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI	0,00	5.390.226,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI	0,00	2.658.806,29
FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI	0,00	2.222.948,70
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE FMDTT DE GURUPI	0,00	1.823.767,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO DE GURUPI	0,00	1.479.944,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO DE GURUPI	0,00	1.290.086,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE DE GURUPI	0,00	1.124.063,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI	0,00	717.451,57
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE GURUPI	0,00	585.829,72
GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI	0,00	408.237,63
AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO AGRF DE GURUPI	0,00	60.222,17
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA DE GURUPI	0,00	322,72
<b>TOTAL</b>	<b>138.284.408,75</b>	<b>138.617.423,94</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-</b>	<b>333.015,19</b>

3.2 O valor dos Ativos e Passivos intragovernamentais devem ser iguais.

<b>Unidade Gestora</b>	<b>1.X.X.X.2 - Ativo INTRA</b>	<b>2.X.X.X.2 - Passivo INTRA</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	0,00	7.561.387,16
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL - UNIRG DE GURUPI	0,00	11.267.129,18
FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI	0,00	2.222.948,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE GURUPI	0,00	24.678.329,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI	0,00	92.156.293,64
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>137.886.087,72</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-</b>	<b>137.886.087,72</b>

#### 4. CONFERÊNCIA DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor dos créditos abertos com recursos de anulações de dotações deve ser igual ao valor das anulações realizadas.

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Créditos Abertos com Anulação</b>	<b>Anulação Orçamentária</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI	44.202.945,75	40.216.093,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI	39.535.037,49	39.542.537,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI	21.930.464,43	9.115.796,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI	16.441.081,81	18.723.819,02
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL - UNIRG DE GURUPI	13.889.590,00	18.469.590,00
GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI	12.311.500,00	5.896.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI	8.105.280,65	8.881.910,65
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI	5.164.942,12	4.531.875,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI	2.730.532,91	1.849.305,41
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU	1.763.500,00	3.618.500,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	1.683.408,60	411.368,78
GABINETE DO PREFEITO DE GURUPI	1.441.990,00	2.180.703,76
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI	1.138.150,28	618.150,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE DE GURUPI	1.125.800,00	9.395.171,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO DE GURUPI	825.840,00	815.480,00
AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO DE GURUPI	784.750,00	587.941,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI	514.000,00	2.234.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE FMDTT DE GURUPI	502.800,00	352.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA DE GURUPI	274.000,00	274.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI	227.100,00	230.470,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE GURUPI	127.500,00	127.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE GURUPI	98.500,00	98.500,00
FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI	0,00	1.270.729,12
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA DE GURUPI	0,00	629.281,83

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Créditos Abertos com Anulação</b>	<b>Anulação Orçamentária</b>
<b>AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO AGRF DE GURUPI</b>	<b>0,00</b>	<b>382.570,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>174.818.714,04</b>	<b>170.454.594,63</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-</b>	<b>-4.364.119,41</b>

**Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO**, aos 15 dias do mês de Maio de 2021.